



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE/FACULDADE DE FARMÁCIA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Anderson Valeriano de Paula Alves
Matrícula SIAPE: 1655469
Cargo: Contador
Setor/Unidade de lotação: Seção de Contabilidade/Faculdade de Farmácia
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Anderson Valeriano de Paula Alves**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Seção de Contabilidade/Faculdade de Farmácia**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 69,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 69,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 17,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **10,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **2,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **48,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Minas Gerais deu início em 15/09/2008, com o ingresso na carreira de Técnico-Administrativo em Educação no cargo de Contador. Atuei em duas unidades acadêmicas exercendo, com zelo e dedicação, primordialmente a funções de gestor orçamentário e financeiro da unidade sendo responsável pela execução dos recursos federais disponibilizados.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade.

item 3 - Participei como membro da Comissão Interna responsável por acompanhar o processo de auditoria na Faculdade de Farmácia da UFMG, subsidiando a auditoria e assessorando a diretoria.

item 9 - Representante legal da UFMG junto a Receita Federal do Brasil, informando as retenções, diárias entre outro. Mantendo desta forma a UFMG em dia com suas obrigações tributárias.

Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

item 9 - Participei de curso de leitura em lingua estrangeira que auxilina na instalação e utilização de diverso sistemas utilizado no desenvolvimento das atividades do setor.

item 11 - Participei de curso de formação de brigadistas necessário para compor a Brigada de incêndios da Faculdade de Farmácia e aprovação do auto de vistoria do Corpo de bombeiros.

critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou

Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnicas Administrativas ou Especializadas .

item 1 - Atuação tecnicamente qualificada na operação do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) onde realizo todas as atividades inerentes a contabilidade da unidade . E atuação no SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) como coordenador orçamentário, coordenador Financeiro, assessor de autoridade superior, assessor de ordenador de despesas .

Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

item 4- Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) como titular desde 2010, chefe da seção de contabilidade.

SABERES E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDOS

Ao longo de quase duas décadas no exercício de minha função consolide e ampliei as competências necessárias para o exercício de meu cargo com excelência e ética. Apliando experiência profissional com zelo.

RELAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES E O NÍVEL DE RSC PRETENDIDO

Assim tudo que acumulei de bagagem profissional, aliado aos meios que esta instituição me forneceu e capacitou atendo aos pressupostos que fundamentam a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 16 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 48,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Chefe da seção de contabilidade a partir de março de 2010, onde desempenhei a função de Gestor orçamentário e financeiro da unidade. Sendo responsável técnico de conformidade contábil, além de assessoramento direto da superintendência administrativa e diretoria da unidade.

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Membro da Comissão Interna responsável por acompanhar o processo de auditoria na Faculdade de Farmácia da UFMG, subsidiando a auditoria e assessorando a diretoria.

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_03_Grupoll_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Curso de leitura em língua estrangeira que auxilia na instalação e utilização de diversos sistemas utilizados no desenvolvimento das atividades do setor.

4. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_Grupoll_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Curso de formação de brigadistas necessário para compor a Brigada de incêndios da Faculdade de Farmácia e aprovação do auto de vistoria do Corpo de bombeiros.

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupolV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Gestor orçamentário e financeiro no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) realizados todas as atividades referentes à atuação do contador responsável pela unidade. Além do SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) realizando Cadastro de Empenhos, Execução de Pagamento de diárias e passagem, e aprovação de prestação de contas.

6. Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 7,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_Grupol_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Procuração para representar a UFMG junto a Receita Federal do

Brasil, podendo entregar a Dirf (Declaração de imposto de renda retido na Fonte), EFD- Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) onde informo retenções, diárias entre outro. Mantendo desta forma a UFMG em dia com suas obrigações tributárias.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 13 de agosto de 2026 às 09:53



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.